

REVOGADA



**Governo do Estado de São Paulo**  
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo  
VICE-PRESIDÊNCIA

**Seleção Nº 54, de 18 de fevereiro de 2021.**

*Altera a composição da Comissão de Apuração Preliminar Permanente da Superintendência Regional de Trânsito de Araçatuba, e designa integrantes.*

A Diretora Vice-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, com base no artigo 11, inciso I, do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013, no uso das competências previstas no inciso II, do artigo 10, da Lei Complementar nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013 e alínea "b", do inciso I, do artigo 10 do Decreto nº 59.055, de 9 de abril de 2013;

Considerando as disposições dos artigos 264 e 265 da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968, com redação dada pela Lei Complementar nº 942, de 06 de junho de 2003,

Considerando as razões apresentadas pela Superintendência Regional de Araçatuba,,  
**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Alterar a composição da Comissão de Apuração Preliminar Permanente da Superintendência Regional de Trânsito de Araçatuba, designando os seguintes servidores ou empregados públicos:

- I - Adriana Nascimento Maciel, RG 27.057.709-9, na qualidade de Presidente;
- II - Alessandra Celi Pereira do Nascimento, RG 33.641.304- X, na qualidade de membro
- III - Aline de Poli Tavares, RG 40.342.624-8, na qualidade de membro;
- IV - Analú Soares Cardoso, RG 12.426.213/MG, na qualidade de membro;
- V - Karin Louise Lopes Sossai, RG 32.471.582-1, na qualidade de membro.
- VI - Leandro Carvalho Rosa, RG.: 33.925.934-6, na qualidade de membro.

**Artigo 2º** - A Comissão ora designada procederá à investigação dos fatos e eventuais

Classif. documental	001.01.01.001
---------------------	---------------



DTRANPOR202100083A

**Governo do Estado de São Paulo**  
Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo  
VICE-PRESIDÊNCIA

responsabilidades diante de irregularidades apuradas na forma do artigo 265 da Lei nº 10.261/1968, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Araçatuba.

**Parágrafo único** - Na ausência do Presidente, responderá pela comissão qualquer um dos membros restantes de que trata o artigo 1º desta Portaria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Detran-SP 245, de 24-9-2019.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2021.

NEIVA APARECIDA DORETTO  
DIRETORA VICE PRESIDENTE  
VICE-PRESIDÊNCIA

